



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	10
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.293 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA CELEBRAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de **R\$ 1.498.524,73** (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a adequação e implantação de AVCB nas creches e unidades escolares do Município de Igarapava, observada legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º. O prazo total para pagamento da operação de crédito será de 120 (cento e vinte) meses, incluindo carência de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato, período no qual não haverá amortização do principal observada as condições pactuadas no instrumento contratual.

§2º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da

operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do município, mantida em sua agência, em que são efetuados os créditos dos recursos do município e na qual devem ser mantidos os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.294 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 455.460,69 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO CRAS (2ª UNIDADE DE IGARAPAVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 455.460,69 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a implantação do novo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Inclusiva no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 3 de 12

Funcional Programática	08.244.0120.2596.0000 - Implantação CRAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Fonte	02
Vínculo	500-055
Valor do Crédito	R\$ 200.00,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2596.0000 - Implantação CRAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	02
Vínculo	500-055
Valor do Crédito	R\$ 133.179,92

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2596.0000 - Implantação CRAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Materiais Permanentes
Fonte	02
Vínculo	500-055
Valor do Crédito	R\$ 122.280,77

Art. 2º O valor de R\$ 455.460,69 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.295 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 68.547,83 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA TRÊS CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 68.547,83 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta três centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a execução das ações de vigilância socioassistencial no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2589.0000 - Aprimoramento Vig. Socioassistencial
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	02
Vínculo	500-044
Valor do Crédito	R\$ 38.987,83

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2589.0000 - Aprimoramento Vig. Socioassistencial
Elemento de Despesa	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Fonte	02
Vínculo	500-044



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 4 de 12

Valor do Crédito	R\$ 5.000,00
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2589.0000 - Aprimoramento Vig. Socioassistencial
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte	02
Vínculo	500-044
Valor do Crédito	R\$ 5.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2589.0000 - Aprimoramento Vig. Socioassistencial
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte	02
Vínculo	500-044
Valor do Crédito	R\$ 19.560,00

Art. 2º O valor de R\$ 68.547,83 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta três centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.296 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 207.931,20 (DUZENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - RECURSO FEDERAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.931,20 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária existente, de modo a viabilizar o acolhimento institucional de média e alta complexidade no município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2044.0000 - Manut. Prot. Social Básica Especial - Alta Complexidade
Elemento de Despesa	3.3.50.39.01 - Termo de colaboração - Proteção Social Especial
Fonte	05
Vínculo	500-010
Valor do Crédito	R\$ 207.931,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo federal, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.297 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 5 de 12

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 138.627,11 (CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS CINCO CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 138.627,11 (cento e trinta e oito mil seiscientos e vinte e sete reais e onze centavos cinco centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para ser utilizada na Proteção Especial de Média Complexidade (CREAS) no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2598.0000 - Estrutura de rede de serviços do SUS - SIGTV
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	05
Vínculo	500-031
Valor do Crédito	R\$ 100.00,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2598.0000 - Estrutura de rede de serviço do SUS - SIGTV
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Materiais de consumo
Fonte	05
Vínculo	500-031

Valor do Crédito	R\$ 38.627,11
------------------	---------------

Art. 2º O valor de R\$ 138.627,11 (cento e trinta e oito mil seiscientos e vinte e sete reais e onze centavos cinco centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 6 de 12

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES), ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL, A SEREM DESTINADOS À INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO (CASA DO ACONCHEGO) E CASA DE APOIO EM BARRETOS
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento Social
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social 279 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	12/02/2026
GESTORA DO CONTRATO	THALITA RUSSO OLEGARIO
FISCAL DO CONTRATO	JULIANA SOUZA MATHIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATADA – APEP – ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE IGARAPAVA E REGIÃO	
NÚMERO DO CONTRATO	014/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25/02/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 42.454,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 7 de 12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, COM EXECUÇÃO PARCELADA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde – Divisão de Saúde Bucal
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Própria
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	009/2026
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MARIO FERNANDO DIB
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CAROLINA PINHEIRO BICHUETTE MOREIRA
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	19/02/2026
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	25/02/2026
DETENTORA – GALHARDO & CANALES LTDA	
VALOR	R\$ 298.998,40 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 8 de 12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E EMBALAGENS
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Própria
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	010/2026
GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ANDRÉ LUIS CLEMENTINO DE SOUZA PAULO SÉRGIO DA SILVA
FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	LARISSA FELIX DE SOUSA BRUNO CESAR BOVI REZENDE HILDA GOMES DA SILVA
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	13/02/2026
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	25/02/2026
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 179.709,25 (cento e setenta e nove mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
DETENTORA – ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
VALOR	R\$ 5.838,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais).
DETENTORA – MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI	
VALOR	R\$ 97.142,50 (noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DETENTORA – V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	
VALOR	R\$ 4.017,55 (quatro mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).
DETENTORA – UNIGENS EMBALAGENS LTDA	
VALOR	R\$ 72.711,20 (setenta e dois mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 9 de 12

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM CARÁTER ORIENTATIVO, PREVENTIVO E CORRETIVO, DESTINADOS AO SUPORTE TÉCNICO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, VOLTADOS À ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE, ANÁLISE DE INCONSISTÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DOS ENVIOS DE DADOS AOS SISTEMAS AUDESP – FASE III (NOVOS ATOS DE PESSOAL) E AUDESP – FASE IV (LICITAÇÕES E CONTRATOS)
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Administração / Departamento de Recursos Humanos
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA CLÁUSULA SEXTA	020 204 04 122 0066 2282 0000 Manut.Divisão Planejamento e Licitação 071 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020 301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 086 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020 302 04 122 0076 2285 0000 Manutenção Divisão Administração 096 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	11/02/2026
GESTORAS DO CONTRATO	CAROLINE RODRIGUES SILVA DARC APARECIDA COSTA
FISCAIS DO CONTRATO	RODOLFO SANTHIAGO DOMENES GOMES LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO
CONTRATADA - WBG LIMITADA	
NÚMERO DO CONTRATO	012/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	24/02/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 10 de 12

Homologação / Adjudicação



TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS (AS)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E DE SESSÕES TERAPÊUTICAS NAS ÁREAS DA SAÚDE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **TORNO PÚBLICA** a empresa que teve seu pedido deferido, sendo, portanto, **CREDENCIADA** até a presente data, como se segue abaixo:

- ✓ **VITAE SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, para os itens 01 (ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)), 02 (ESPIROMETRIA), 03 (EXAME DE AUDIMETRIA), 04 (EXAME DE IMPEDANCIOMETRIA(IMITANCIOMETRIA)), 05 (EXAME DE LOGOAUDIOMETRIA), 06 (SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL), 07 (SESSÕES DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR) e 08 (SESSOES DE PSICOLOGIA), com valor unitário (consulta) por especialidade, conforme tabela constante do Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EB3B-7C7E-1911-D537> e informe o código EB3B-7C7E-1911-D537





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 11 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB3B-7C7E-1911-D537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 25/02/2026 09:59:11
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EB3B-7C7E-1911-D537>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 04/2026
Processo Administrativo de Origem nº 04/2025
Dispensa de Licitação nº 04/2025
Contrato nº 04/2025
1º TERMO ADITIVO
(Lei Federal nº 14.133/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igarapava – CNPJ nº 60.243.409/0001-60

CONTRATADA: VALTER LAURENTE & CIA LTDA – CNPJ nº 49.221.206/0001-30

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual prevista na Cláusula 2.1 do Contrato nº 04/2025, referente à contratação de serviços de assessoria, consultoria e gestão pública na área de Recursos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses, de 26/02/2026 a 25/02/2027, com aplicação de reajuste contratual pelo IPCA (IBGE), acumulado no período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, no percentual de 4,44%.

VALOR ANUAL REAJUSTADO: R\$ 50.005,87 (cinquenta mil e cinco reais e oitenta e sete centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 4.167,16 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 25/02/2027.

Fundamento Legal: Art. 107 e art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Igarapava/SP, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava